



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LBI Nº 1.702/


DISPÕE SÔBRE DENOMINAÇÃO DE RUA.*

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

ART. 1º - Fica denominada Rua D. MARIA JOSÉ RABELLO BROCHADO (D. Mariquinhas), a atual Rua "C", do Bairro Jardim do Ginásio.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE OUTUBRO DE 1.969.*



ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-